



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Coordenadoria de Pós-graduação**  
**Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação**

**EDITAL Nº 04/2022 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGCI-FAPEAL**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**  
**RETIFICADO EM 1º DE MAIO DE 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Alagoas (PPGCI/UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, pré-seleção e seleção de bolsa de pós-graduação.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente Edital destina-se a pré-selecionar bolsista de pós-graduação junto ao PPGCI/UFAL, nos termos do Edital nº 007/2022, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), conforme cronograma no Apêndice A.

**Parágrafo único.** A seleção final será realizada pela FAPEAL, observando o resultado da pré-seleção, a disponibilidade de bolsas e a ordem de prioridade dos projetos de pesquisa a serem financiados.

**Art. 2º** Este certamente destina-se à implementação de bolsas de pós-graduação, conforme Quadro 1.

Quadro 1- Bolsas de Pesquisa

<b>Modalidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vigência</b>	<b>Valor mensal</b>
Mestrado (UFAL)	A definir pela FAPEAL	24 meses	1.875,00

**§ 1º.** A bolsa tem vigência de 24 (doze) meses, conforme vínculo e desempenho do(a) bolsista junto ao PPGCI/UFAL, desde que atenda ao prazo de vigência do Edital nº 007/2022 - FAPEAL e ao prazo para conclusão do mestrado.

**§ 2º.** O(A) bolsista poderá ser substituído, em situações que deixem de atender aos requisitos dos editais, inclusive pelo cumprimento do prazo regulamentar para conclusão do mestrado.

**Art. 3º.** A implantação e a manutenção da bolsa estão condicionadas ao atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos no presente Edital e no Edital nº 007/2022 – FAPEAL, bem como, no que couber, àqueles definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES).

#### **DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** Poderão se inscrever neste processo seletivo os(as) discentes que se encontrem regularmente matriculados(as) no PPGCI/UFAL.

**Art. 5º** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Coordenação do PPGCI/UFAL [ppgci@ichca.ufal.br](mailto:ppgci@ichca.ufal.br), no período de 20 a 22 de abril de 2022, das 00h00 às 23h59.

**Art. 6º** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- I – Cópia do Requerimento de Inscrição assinado e datado;
- II – Cópia do Comprovante de Matrícula;
- III – Cópia do Histórico Escolar;
- IV – Cópia do Comprovante de Residência;
- V – Resumo estendido do Projeto de Dissertação, conforme Apêndice B.

**§ 1º** Toda a documentação solicitada deve ser encaminhada no e-mail da inscrição, não havendo em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

**§ 2º** Os documentos devem ser legíveis e não apresentar rasuras.

**§ 3º** A inscrição é gratuita.

**§ 4º** A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como do Edital nº 007/2022 – FAPEAL, não podendo o(a) candidato(a) alegar o desconhecimento de ambos os instrumentos.

**Art. 7º** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) e *e-mail*, conforme Quadro 2.

Quadro 2 – Contatos do PPGCI/ICHCA/UFAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	<p><b>Telefone:</b> (82) 3214-1321  <b>Site:</b> <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/ciencia-da-informacao</a>  <b>E-mail:</b> <a href="mailto:ppgci@ichca.ufal.br">ppgci@ichca.ufal.br</a>  <b>Endereço:</b> Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação            Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes            Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 – Maceió/AL.            Horário de Funcionamento da Secretaria do PPGCI: segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 14h.</p>

**Art. 8º** Informações adicionais sobre o Edital nº 007/2022 – FAPEAL podem ser acessada no site da instituição de fomento [https://www.fapeal.br/wp-content/uploads/2022/04/Edital\\_Fapeal\\_072022\\_2nd\\_rtfc.pdf](https://www.fapeal.br/wp-content/uploads/2022/04/Edital_Fapeal_072022_2nd_rtfc.pdf).

## DO PROCESSO SELETIVO E DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 9º** A pré-seleção será realizada pela Comissão de Bolsa do Programa designada, nos termos dos artigos 16 e 74 do Regimento Interno do PPGCI, e composta pelo/por:

- I – Coordenador do Programa;
- II – 1 (um) representante do corpo docente;
- III – 1 (um) representante do corpo discente.

**Art. 10.** No processo seletivo, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Coeficiente de Rendimento Escolar na Graduação;
- II – Média final no processo seletivo;
- III – Distância entre o domicílio do(a) candidato(a) e a sede PPGCI/UFAL.

**§ 1º** Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) e, respectivamente, os pesos 4, 4 e 2 para os itens a que se referem o art. 8º, incisos I a III, como critério objetivo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame.

**§ 2º** Havendo necessidade, a Comissão de Bolsa poderá convocar o(a) candidato(a) para se submeter a uma entrevista.

**§ 3º** Havendo empate na média final, considerar-se-á como critério de desempate, sucessivamente, os incisos II, I e III, do artigo 10.

**Art. 11.** O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 25 de abril de 2022.

**§1º** O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado preliminar da pré-seleção, via *e-mail* para [ppgci@ichca.ufal.br](mailto:ppgci@ichca.ufal.br), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação.

**§2º** O resultado final da pré-seleção será divulgado no *site* do Programa <https://ichca.ufal.br/posgraduacao/ciencia-da-informacao>, no dia 28 abril de 2022.

**Art. 12.** A seleção final dos(as) discentes bolsistas será realizada pela FAPEAL, conforme Edital nº 007/2022 – FAPEAL, não cabendo qualquer questionamento ao PPGCI/UFAL, salvo em caráter recursivo nos termos do referido instrumento.

**Parágrafo único.** O resultado final da seleção será divulgado no Portal da FAPEAL, na Plataforma SPARKX e, complementarmente, no site do Programa <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/ciencia-da-informacao>, conforme Cronograma.

## DA IMPLANTAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

**Art. 13.** Além daqueles estabelecidos no Edital nº 007/2022 – FAPEAL, especialmente, no que se refere ao item 4.4 e suas respectivas alíneas, e ao seu subitem 4.4.1, para a implantação da bolsa, o(a) discente selecionado(a) deverá atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- I – dedicar-se integralmente às atividades do PPGCI/UFAL;
- II – quando possuir vínculo empregatício, o(a) discente deve estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- III - comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pela UFAL.
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a UFAL;
- V – realizar Estágio de Docência Orientada, conforme o art. 49 do Regimento Interno do PPGCI/UFAL;
- VI – não ser discente em programa de residência médica;
- VII – ser classificado(a) nos processos seletivos dos Editais nº 03/2020 e 05/2021 - PPGCI/UFAL;
- VIII – não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c d inciso XI, do art. 9º do Regulamento vigente;
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstâncias alheias à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

**Art. 13.** A implantação das bolsas está prevista para o dia 1º de junho de 2022 ou, havendo algum impedimento, assim que houver a liberação de cotas disponíveis para o PPGCI/UFAL, atendendo à ordem de prioridade do processo seletivo.

**Art. 14.** A manutenção da bolsa de pós-graduação está condicionada à permanência de atendimento às condições de seleção, à disponibilidade financeira e às normativas estabelecidas pelo PPGCI/UFAL, em conformidade estritamente com exigências estabelecidas no Edital nº 007/2022 - FAPEAL.

**Art. 15.** A identificação a qualquer momento do não atendimentos aos requisitos de elegibilidade, o(a) bolsista perderá esta condição, submetendo-se inclusive aos procedimentos administrativos e legais cabíveis.

Maceió, 19 de abril de 2022.

**Prof. Dr. Edivanio Duarte de Souza**  
Coordenador do PPGCI/ICHCA/UFAL

**APÊNDICE A - CALENDÁRIO DO PROCESSOS PRÉ-SELETIVO E SELETIVO**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>	<b>Responsáveis</b>
Divulgação do Edital N° 04/2022 – PPGCI/UFAL	19/04/2022	PPGCI/UFAL
Inscrições via e-mail <a href="mailto:ppgci@ichca.ufal.br">ppgci@ichca.ufal.br</a>	20 a 22/04/2022	Discente
Resultado preliminar da pré-seleção	25/04/2022	PPGCI/UFAL
Recurso do resultado preliminar da pré-seleção	26/04/2022	Discente
Resultado final do processo pré-seletivo	28/04/2022	PPGCI/UFAL
Cadastro dos(as) discentes pré-selecionados(as) e dos(as) seus(suas) respectivos(as) orientadores(as) na Plataforma SPARKX FAPEAL <a href="http://sparkx.fapeal.br/">http://sparkx.fapeal.br/</a>	28/04/2022	Discente e Orientador(a)
Submissão de proposta por Programa SPARKX FAPEAL	29/04/2022 a 06/05/2022	PPGCI/UFAL
Resultado preliminar da seleção	16/05/2022	FAPEAL
Recurso do resultado preliminar da seleção	16 a 19/05/2022	PPGCI/UFAL
Resultado final do processo seletivo	24/05/2022	FAPEAL
Entrega dos documentos pelos(as) discentes selecionado(as)	25 a 27/05/2022	Discente
Início de vigência da bolsa	Junho de 2022	FAPEAL

**APÊNDICE B – FORMULÁRIO DO RESUMO ESTENDIDO****Discente:****Orientador(a):****Título e subtítulo, se houver, do projeto:**

**Resumo estendido (no máximo 1 página):** [Conforme orientações da NBR 6028 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2021), o resumo deve conter os seguintes elementos: tópico frasal contextualizando e delimitando a temática do estudo. Objetivo geral. Objetivos específicos. Síntese dos procedimentos metodológicos (delimitação e caracterização da pesquisa, conforme objetivos, abordagem e procedimentos de coleta, procedimentos de coleta e sistematização de dados, e procedimentos de análise e discussão dos achados científicos). Síntese das expectativas de resultados, já que se trata de projeto de pesquisa. Síntese de expectativas de considerações finais, destacando a relevância para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico do estado de Alagoas da pesquisa, especialmente, nos cenários local (Alagoas) e regional (Nordeste).]

